



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

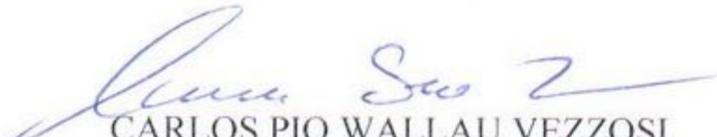
III – A redução da Reserva de Contingência rubrica 0901.99.9999.999999010000 (390) no valor de R\$ 76.780,00.

TOTAL GERAL

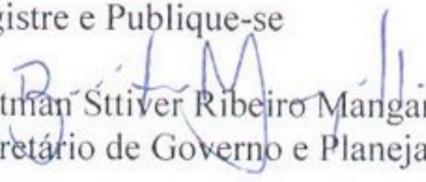
R\$ 334.778,00

Art. 3^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 12 de junho de 2012.


CARLOS PIO WALLAU VEZZOSI
Resp. p/ exp. cfme Port. 291/2012

Registre e Publique-se


Roitman Sttiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei ora enviado a essa Casa legislativa tem por finalidade ajustar a peça orçamentária para implementar Ações na Secretaria de Saúde, através de transferências do Estado através da Consulta Popular e Recursos Próprios do Município para proporcionar uma melhor infra-estrutura no atendimento à Saúde Pública em nosso Município.

Na certeza do pleno acolhimento do projeto de Lei e apreciação favorável pelos Nobres Vereadores, reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente.

Manoel Viana, 12 de junho de 2012.

CARLOS PIO WALLAU VEZZOSI
Resp. p/ exp. cfme Port. 291/2012